

DECRETO Nº2.951, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$141.700,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.012 – Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$124.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.001- Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 2.700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 0660- Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.013 – Manutenção das Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$135.700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0660- Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.93.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0660- Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 24 de janeiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração